



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de kits lanche destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado para crianças, adolescentes e idosos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho devidamente embalados em sacos plásticos resistentes, prontos para distribuição individual, seguindo os seguintes cardápios:

- Item 1 – Cardápio 1: 1 pão tipo croissant com queijo branco tipo minas frescal (120g), 1 iogurte (170g – sabores variados), 1 fruta da época com rotatividade semanal (mínimo de 4 tipos distintos). Quantidade estimada: 10.000 kits, distribuídos ao longo de 12 meses.
- Item 2 – Cardápio 2: 1 sanduíche de patê de frango com pão tipo brioche (150g), 1 suco integral (200ml – sabores variados), 1 fruta da época com rotatividade semanal (mínimo de 4 tipos distintos). Quantidade estimada: 10.000 kits, distribuídos ao longo de 12 meses.
- Item 3 – Cardápio 3: 1 pão de queijo (120g), 1 iogurte (170g – sabores variados), 1 salada de frutas (150g). Quantidade estimada: 10.000 kits, distribuídos ao longo de 12 meses.
- Item 4 – Cardápio 4: 1 bolo simples de banana (120g), 1 suco integral (200ml – sabores variados), 1 fruta da época com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

rotatividade semanal (mínimo de 4 tipos distintos). Quantidade estimada: 10.000 kits, distribuídos ao longo de 12 meses.

- Item 5 – Cardápio 5: 1 sanduíche de patê de atum (150g), 1 água de coco integral (200ml), 1 fruta da época com rotatividade semanal (mínimo de 4 tipos distintos). Quantidade estimada: 10.000 kits, distribuídos ao longo de 12 meses.
- Item 6 – Cardápio 6: 1 sanduíche de pão de forma com queijo e presunto (150g), 1 suco integral (200ml – sabores variados), 1 garrafa de água (500ml), 1 fruta da época com rotatividade semanal (mínimo de 4 tipos distintos). Quantidade estimada: 10.000 kits, distribuídos ao longo de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) consiste em um conjunto de atividades realizadas em grupos, organizadas conforme o ciclo de vida dos participantes, com o objetivo de complementar o trabalho social junto às famílias e prevenir situações de risco social.

2.2. Além disso, o SCFV promove o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, incentivando a integração e a troca de experiências entre os participantes, contribuindo para o seu bem-estar físico, emocional e cognitivo.

2.3. O fornecimento de kits lanche faz parte das ações do SCFV, garantindo a oferta contínua de alimentação adequada durante as atividades, o que é fundamental para a manutenção da saúde e o engajamento dos usuários. Essa iniciativa tem se mostrado eficaz para atender às necessidades nutricionais dos participantes e fortalecer os vínculos sociais promovidos pelo programa.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Especificação dos Serviços

4.1 Os serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste Termo de Referência.

4.2 A tabela a seguir contém as especificações completas dos itens para os quais serão contratados os serviços, com as respectivas quantidades, unidade de apresentação, os valores apresentados mensalmente foram estimados como referência de preços com base em pesquisa de mercado realizada previamente. Essa pesquisa envolveu levantamento de valores praticados por empresas que oferecem serviços semelhantes, buscando garantir que os preços estejam alinhados com a realidade e que atendam aos princípios da economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos.

- **QUALISABOR REFEIÇÕES: R\$ 795.000,00**
- **ANA C.S. HENGLES EVENTOS – ME: R\$ 890.000,00**
- **MARTA ROBERTA BARBOSA DA SILVA GOES – MEI: R\$ 733.000,00**

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Qualisabor	Ana C.S.Hengles eventos	Marta Roberta
1	Croissant + queijo minas + iogurte + fruta	10.000	R\$ 21,20 (R\$ 212.000,00)	R\$ 15,50 (R\$ 155.000,00)	R\$ 19,90 (R\$ 199.000,00)
2	Sanduíche de frango + suco + fruta	10.000	R\$ 12,20 (R\$ 122.000,00)	R\$ 15,00 (R\$ 150.000,00)	R\$ 11,50 (R\$ 115.000,00)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Qualisabor	Ana C.S.Hengles eventos	Marta Roberta
3	Pão de queijo + iogurte + salada de fruta	10.000	R\$ 11,60 (R\$ 116.000,00)	R\$ 14,50 (R\$ 145.000,00)	R\$ 10,20 (R\$ 102.000,00)
4	Bolo banana + suco + fruta	10.000	R\$ 10,70 (R\$ 107.000,00)	R\$ 14,00 (R\$ 140.000,00)	R\$ 10,00 (R\$ 100.000,00)
5	Sanduíche de atum + água de coco + fruta	10.000	R\$ 13,60 (R\$ 136.000,00)	R\$ 16,50 (R\$ 165.000,00)	R\$ 12,50 (R\$ 125.000,00)
6	Sanduíche queijo e presunto + suco + água + fruta	10.000	R\$ 10,20 (R\$ 102.000,00)	R\$ 13,50 (R\$ 135.000,00)	R\$ 09,20 (R\$ 92.000,00)

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O fornecimento dos kits lanches será realizado de forma gradual e parcelada, conforme a demanda, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho. A empresa contratada deverá agendar previamente os horários e locais de entrega junto ao SOLICITANTE, após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento pela Prefeitura, obedecendo rigorosamente ao cardápio previamente definido para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

5.2. As solicitações deverão ser realizadas com antecedência mínima de cinco (05) dias ao evento.

5.3. Considerando o regime de fornecimento por demanda, as quantidades e valores estimados não constituem compromisso de aquisição futura por parte da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho**, não podendo ser exigidos como quantitativos mínimos, tampouco utilizados como base para eventuais reivindicações de pagamento. As quantidades poderão ser alteradas conforme as necessidades do SOLICITANTE, sem que isso gere direito a qualquer forma de indenização à empresa contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

5.4. Os funcionários da empresa contratada responsáveis pela entrega dos kits deverão estar devidamente identificados, e as entregas deverão ocorrer de forma gradual e parcelada, conforme a demanda do SCFV.

5.5. A empresa contratada deverá prever toda a logística necessária para o cumprimento das entregas, incluindo transporte, acondicionamento, distribuição e controle de qualidade, em conformidade com os prazos e especificações definidas.

5.6. Todos os kits deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos resistentes, e os produtos fornecidos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade.

5.7. A empresa proponente deverá apresentar uma amostra de cada item descrito neste ETP e no Termo de Referência, em sua embalagem original, devidamente identificada com a razão social da empresa.

5.8. As amostras serão avaliadas por profissional nutricionista, que realizará análise técnica com base em critérios de aceitabilidade, composição nutricional e qualidade, podendo aprová-las ou recusá-las.

5.9. Em caso de entrega de produtos em desacordo com as especificações solicitadas, a empresa contratada deverá realizar a substituição integral dos itens em até cinco (05) dias corridos a contar do recebimento da notificação, sob pena de suspensão de pagamento e aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na legislação e no contrato administrativo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo requisitante.

7.2. Os serviços deverão ser medidos mensalmente.

8. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. De acordo com o levantamento dos valores praticados no mercado, o valor médio total estimado para a contratação dos kits lanche é de R\$ 18,87 para o Cardápio 1, R\$ 12,90 para o Cardápio 2, R\$ 12,10 para o Cardápio 3, R\$ 11,57 para o Cardápio 4, R\$ 14,20 para o Cardápio 5 e R\$ 10,97 para o Cardápio 6.

Considerando a quantidade estimada de 10.000 unidades para cada cardápio, o valor médio total estimado para a contratação é de R\$ 806.100,00, conforme os preços orçados constantes na tabela em anexa.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapequerica.sp.gov.br

10.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária específica.

Itapequerica da Serra, 18 de Julho de 2025.



ANALL JACOB CORSINI

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho